



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### EDITAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

**DECISÃO DE 11 DE ABRIL DE 2018**

**(Divulgado no site da CVM em 12.04.2018)**

A Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com base no disposto no inciso IV do artigo 2º da Instrução CVM nº427/06, torna público que, em 12.04.2018, cancelou de ofício o registro das seguintes companhias incentivadas, por estarem há mais de 12 (doze) meses com seu registro suspenso:

	<b>Denominação Social</b>	<b>CNPJ</b>
1	AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A	02.855.176/0001-50
2	AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAITA	02.642.136/0001-20
3	AGROPEC STA RITA DO MARAJO SA	04.870.226/0001-02
4	AMAZÔNIA GOLF HOTELARIA E TURISMO S/A	00.380.153/0001-01
5	BRAMEX BRASIL MERCANTIL S/A	70.216.429/0001-04
6	CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A	10.422.699/0001-31
7	CURICACA AGROPECUÁRIA S/A	02.470.321/0001-85
8	ITAGUARANA S/A	11.482.098/0001-87
9	ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A	27.184.951/0001-14
10	ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A	04.953.915/0001-72
11	ITAPISSUMA S/A	11.482.080/0001-85
12	ITAPITANGA INDUSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S/A	04.869.392/0001-80
13	ITAUTINGA AGROINDUSTRIAL S/A	04.265.872/0001-32
14	OYAMOTA DO BRASIL S/A	22.931.471/0001-56
15	TRANSCONTINENTAL HOT E TUR S/A	22.871.115/0001-94

Cabe ressaltar que após o cancelamento de seu registro, as companhias incentivadas não poderão ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Nesse sentido, esclarece-se, nos termos do inciso I da Deliberação CVM nº 463/03, que eventuais recursos devem ser encaminhados, em atenção da Superintendência de Relações com Empresas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos interessados da presente Decisão, utilizando-se do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no site da CVM ou para os seguintes endereços desta Autarquia:

1 – Rua Sete de Setembro, nº 111/33º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Tel: (021) 3554-8584/(021) 3554-8206

2 – Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares – Edifício Delta Plaza – São Paulo – SP

3 – Quadra 02, bloco A, 4º andar, Edifício Corporate Financial Center – Brasília – SCN

Alerta-se, por fim, que, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 427/06, o cancelamento de ofício do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas do cancelamento do registro.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 12/04/2018, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0490318** e o código CRC **C155BBF5**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0490318** and the "Código CRC" **C155BBF5**.*